



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 6/2023.

Cabo Frio, 2 de fevereiro de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Tem a presente Mensagem, a precípua finalidade de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal que “**Altera a redação do § 3º do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.**”

A proposição em apreço visa alterar o dispositivo da Lei Orgânica Municipal que atualmente fixa o mandato dos Conselheiros em 2 (dois) anos, para que a lei que disciplina cada Conselho possa fixar a duração do mandato de acordo com as diretrizes fixadas pela legislação federal que rege a matéria.

À título de exemplo, podemos citar o conflito que existe entre a legislação federal que norteia a criação dos Conselhos do FUNDEB e a legislação municipal.

A Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) determina, no § 9º do art. 34, que o mandato dos membros do Conselho seja de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Diante do comando atualmente existente na Lei Orgânica Municipal, que veda mandatos acima de 2 (dois) anos, a legislação municipal acaba ficando em descompasso com as normas federais que estabelecem as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos.

Assim, objetiva-se com a presente proposição que a duração do mandato seja disciplinada pela lei que rege o respectivo Conselho, podendo ser fixado em cada lei mandato superior a 2 (dois) anos, caso haja orientação dos órgãos federais, a fim de se cumprir a legislação.

Assim, presentes os elementos norteadores no que se refere à fundamentação legal e ao interesse público que a matéria encerra, faço uso da prerrogativa conferida pelo art. 42 da Lei Orgânica Municipal para solicitar seja a presente proposição apreciada em **regime de urgência**.

Renovo nesta oportunidade expressões de elevada consideração e apreço.

**JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO**

*Prefeito*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador **MIGUEL FORNACIARI ALENCAR**  
Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio  
Cabo Frio - RJ.